

1° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 64/2024

Processo n.º 693/2024

Fundamento: Art. 55 e 57, Caput da Lei Federal nº 13.019/2014, c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal nº 8726/2016.

Valor Inicial: R\$ 320.000,00

Reajuste: 6,54%

Valor Reajuste: R\$ 20.928,00

Valor Total: R\$ 340.928,00

Prorrogação: 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 64/2024, que entre si celebram o Município de Mauá e a Associação Lirafut - Liga de Árbitros de Futebol do ABC — Projeto destinado à gestão de Campeonatos e realização de arbitragem e premiação das equipes na modalidade: FUTSAL AMADOR

MASCULINO e FEMININO.

Aos 02 dias do mês de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Márcio Bertucci Correa, e de outro lado, a Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC, com sede na Rua General Osório, nº 62 — Vila Bocaina — Mauá — São Paulo - CEP: 09310-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.965.202/0001-21, neste ato representado pelo presidente o Leonardo Schiavo Pedalini, brasileiro, portador do RG nº 25.668.300-1 SSP/SP, e do CPF nº 172.471.628-05, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 693/2024, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 64/2024, conforme o disposto no artigo Art. 55 e 57, Caput da Lei Federal nº 13.019/2014, c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal nº 8726/2016, nos seguintes termos:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze)** meses, a iniciar-se em 03/06/2025 a encerrar-se em 02/06/2026, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 583 e 618/619, Plano de Trabalho atualizado às fls. nº 510/524.

H

Av. João Ramalho, Nº 205, Vila Noêmia, Mauá, SP, CEP 09371-520, Fone 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, Site www.maua.sp.gov.br



<u>CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS:</u> O valor do Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 340.928,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 03 (três) parcelas, sendo a PRIMEIRA no valor de R\$ 168.923,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais), a SEGUNDA no valor de R\$ 106.209,00 (cento e seis mil duzentos e nove reais), e a TERCEIRA no valor de R\$ 65.796,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais) em conformidade com o plano de trabalho.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 583 e 618/619, concordância da entidade parceira às fls. nº 509 e Autorização de fls. nº 624.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 622, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Márcio Bertucci Correa

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Angela Maria E. Pina Augusto

Divisão da Compras

Nome icitações

Jara cho 5. Talla fustina

Av. João Ramalho, № 205, Vila Noêmia, Mauá, SP, CEP 09371-520, Fone 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, Site www.maua.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

OSC: Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 64/2024 - 1º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste, referente Projeto destinado à gestão de Campeonatos e realização de arbitragem e premiação das equipes na modalidade: FUTSAL AMADOR MASCULINO e FEMININO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 340.928,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 02 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

4 M



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 172.471.628-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

LISPI

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 172.471.628-05

Assinatura:



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR

Nome: Ana Paula de Brito Silva Cargo: Agente Administrativo I

CPF: 307.836.808-48

Assinatura: Ann Paula de Brito fila

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ Nº: 46.522.959/0001-98

OSC PARCEIRA: Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

CNPJ Nº: 10.965.202/0001-21

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 64/2024 - 1º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 03/junho/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste, referente Projeto destinado à gestão de Campeonatos e realização de

arbitragem e premiação das equipes na modalidade: FUTSAL AMADOR MASCULINO e FEMININO.

VALOR (R\$): R\$ 340.928,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 02 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Marcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes/e Lazer

Assinatura:

4